



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação
Comissão Permanente do Vestibular

NOTA OFICIAL

A COPERVE/UFSC informa que na segunda chamada do Vestibular/UFSC/2018 para o curso de Medicina, uma vaga destinada aos cotistas da categoria 222 (Escola Pública – renda até 1,5 salários-mínimos - outros) e não ocupada na etapa online da matrícula, foi remanejada para a categoria 221 (Escola Pública - renda até 1,5 salários-mínimos - outros - deficientes) pelos seguintes motivos:

1 – O não preenchimento de uma das três vagas disponíveis na categoria 221 na primeira chamada fez com que ela fosse remanejada para a categoria 222, conforme previsto na legislação pertinente (Lei N° 13.409/2016 e Portaria Normativa N° 09/MEC/2017).

2 – O deferimento pela banca de um recurso interposto tempestivamente foi registrado como indeferido devido a uma falha humana, o que fez com que uma candidata da categoria 221 não recebesse a devida nota.

3 – Ao constatar o equívoco, foi efetuada a alteração da nota, ficando essa candidata classificada em terceiro lugar na categoria 221.

4 – Em razão dessa alteração, a vaga anteriormente remanejada para a categoria 222 retornou para a categoria original, ou seja, 221.

Assim, não houve prejuízo para nenhum candidato de qualquer das categorias envolvidas, pois as 12 vagas previstas (3 para a categoria 221 e 9 para a categoria 222) foram preenchidas pelos melhores classificados em cada categoria.

Por fim, esclarece que todos os casos de deferimento ou indeferimento foram mais uma vez revistos, sendo esse o único caso encontrado.

Profa. Maria Luiza Ferraro
Presidente da COPERVE